

O Reino Unido contesta esta recusa e afirma que a carta da Comissão de 1 de Fevereiro de 2005 é um acto susceptível de recurso nos termos do artigo 230.º CE porque produz efeitos jurídicos, na medida em que a Comissão adoptou uma posição definitiva quanto à questão de saber se o Reino Unido tem o direito de introduzir alterações no plano nacional de atribuição.

O Reino Unido alega ainda que a carta da Comissão de 1 de Fevereiro de 2005 contém um erro de direito na medida em que:

- os artigos 9.º, n.os 1 e 3, e 11.º, n.º 1, da directiva permitem que sejam introduzidas alterações à quantidade total de licenças que cada Estado-Membro atribuirá depois de a Comissão ter adoptado uma decisão nos termos do artigo 9.º, n.º 3, da directiva,
- o artigo 3.º, n.º 3, da Decisão C(2004)2515/4 final da Comissão refere que podem ser introduzidas alterações para regular situações diferentes das incompatibilidades identificadas na decisão, e
- o Reino Unido não pode cumprir totalmente as obrigações previstas no artigo 11.º, n.º 1, da directiva até a Comissão considerar o plano nacional de atribuições compatível com o artigo 9.º, n.º 3, da directiva.

(¹) JO L 275 de 25.10.2003, p. 32.

Cancelamento do processo T-289/99 (¹)

(2005/C 115/70)

(*Língua do processo: neerlandês*)

Por despacho de 28 de Janeiro de 2005, o presidente da Segunda Secção alargada do Tribunal de Primeira Instância das Comunidades Europeias ordenou o cancelamento, no registo do Tribunal, do processo T-289/99, Reino dos Países Baixos contra Comissão das Comunidades Europeias.

(¹) JO C 63, de 4.3.2000.

Cancelamento do processo T-122/03 (¹)

(2005/C 115/71)

(*Língua do processo: alemão*)

Por despacho de 9 de Fevereiro de 2005, o presidente da Segunda Secção alargada do Tribunal de Primeira Instância das Comunidades Europeias ordenou o cancelamento, no registo do Tribunal, do processo T-122/03, AGA AB, contra Comissão das Comunidades Europeias.

(¹) JO C 171, de 19.9.2003.

Cancelamento do processo T-197/03 (¹)

(2005/C 115/72)

(*Língua do processo: italiano*)

Por despacho de 19 de Janeiro de 2005, o presidente da Terceira Secção alargada do Tribunal de Primeira Instância das Comunidades Europeias ordenou o cancelamento, no registo do Tribunal, do processo T-197/03, Proras Srl Engineering and Contracting contra Comissão das Comunidades Europeias.

(¹) JO C 184, de 2.8.2003.

Cancelamento do processo T-412/03 (¹)

(2005/C 115/73)

(*Língua do processo: alemão*)

Por despacho de 25 de Fevereiro de 2005, o presidente da Quinta Secção do Tribunal de Primeira Instância das Comunidades Europeias ordenou o cancelamento, no registo do Tribunal, do processo T-412/03, Angelo Wille contra Parlamento Europeu.

(¹) JO C 94, de 17.4.2004.